



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 157 de 2016, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Vagner Delabio

1. RELATÓRIO

Em 27 de outubro de 2016, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 157, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

A matéria foi apresentada na 37ª Sessão Ordinária de 31 de outubro de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão de Finança e Orçamento, nos termos do Art. 70, §1º, V, do Regimento Interno, em caráter de urgência.

“Art. 70 - Compete à Comissão de Finanças e Orçamento:

§ 1º - Examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre:

(...)

V - as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos.”

2. VOTO DO RELATOR

O Projeto tem por finalidade autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Conforme a Mensagem aditiva de nº 109, de 27 de outubro de 2016:

“A abertura do crédito adicional em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

a) suplementação de dotação da Secretaria da Educação, para aquisição de merenda escolar;

b) inclusão de recursos na Secretaria de Infraestrutura Rural, para manutenção e conservação de estradas rurais;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná


c) adequação do orçamento da Secretaria de Recursos Humanos, para atender despesas com folha de pagamento;

d) suplementação do orçamento da Secretaria da Administração, para aquisição de material de expediente;

e) transferência financeira do Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU, em razão de o valor global do Termo de Contrato de Roteio nº 2/2016, firmado em 11 de dezembro de 2015, ser superior ao valor previsto no orçamento.”

Diante do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 157, de 2016, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2016.


VAGNER DELABIO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO


Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 157, de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado para votação em plenário.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2015.


RENATO REIMANN
Presidente


LUIZ PRITZEN
Membro


ADRIANO REMONTI
Membro


SUELI GUERRÁ
Secretaria

PL 157/2016
AUTORIA: Poder Executivo

